



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

DECRETO Nº 48 DE 31 DE AGOSTO DE 1990.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Mulungu, Estado da Paraíba, no uso das Atribuições que lhes são Conferidas pela Lei Orgânica/ do Município e Autorizado pelo Artigo 6º Inciso II da Lei nº 25 de 11 de Dezembro de 1989.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento em Execução um Crédito Suplementar no Valor de CR\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZEIROS), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada:

02.09 -	<u>DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE</u>	
1691575.1017 -	IMPLANTAÇÃO E/OU RECUR.DE PAVIMENTAÇÃO	
	MEIO-FIO E LINHA D'ÁGUA.	
4.0.0.0 -	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 -	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 -	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
	T O T A L	60.000,00

Art. 2º - As Despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por Conta do Excesso de Arrecadação, de Conformidade com o artigo 43 § 1º II e 3º da Lei 4320 de 17 de Março de 1964.

[Assinatura]



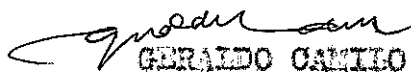
ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, EM 31 DE AGOSTO DE 1990.


GERALDO CAMILO

PREFEITO